TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA

À SECONTA

Para classificação contábil e, em seguida, à SEPROG, para informar a disponibilidade orçamentária.

Existindo, e acolhendo manifestação da COMAP (doc. 1395239), declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, *inciso II* da Lei 8.666/93, indicando para a contratação pleiteada, por ter apresentado a melhor proposta válida, a empresa ***Augusto César Zacarias Silva ME***, no valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Após, à ASSESD, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral

Robelza Rocha
Secretária de gestão Administrativa e de Serviços

Documento assinado eletronicamente por **Robelza Oliveira Santos Rocha**, **Secretário**, em 09/03/2021, às 18:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar informando o código verificador **1395284** e o código CRC **65628597**.

0143005-94.2020.6.05.8000 1395284v3